



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidência

PORTARIA N.º 1.917, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

Institui Comissão de estudos para padronização do vestuário de servidores do Poder Judiciário Estadual.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere inciso XLIX do art. 152 da Resolução nº 590, de 13 de abril de 2016 – Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul; e

CONSIDERANDO que a necessidade de manter a padronização da vestimenta dos servidores do Poder Judiciário, que atuam em determinadas áreas, para manutenção e prestígio da dignidade da justiça;

CONSIDERANDO ser imprescindível a realização de estudos que identifiquem as opções que melhor atendem ao superior interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para realização de estudo e elaboração de proposta de padronização do vestuário a ser adotada pelos servidores que atuam na Presidência, Vice-Presidência, Conselho Superior da Magistratura e Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça.

Parágrafo único. A comissão será formada pelos servidores Marcelo Vendas Righetti, que a presidirá e pelos funcionários Beatriz Maria Contar, Christiane Teresa Padoa Letteriello, Fabiana Ricartes de Oliveira Corradini e Renée Cristina Adler Ralho Medeiros,

Art. 2º O prazo para realização e apresentação do estudo da proposta à Presidência será de 15 dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 26 de janeiro de 2021.

Desembargador CARLOS EDUARDO CONTAR
Presidente

Secretaria da Magistratura

EDITAL N.º 1/2021 - DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA A PROVA ESCRITA - PROVA DISCURSIVA

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Comissão responsável pelo Concurso Público para provimento de cargos de Juiz Substituto, no exercício de suas atribuições e nos termos do Capítulo 16, item 16.10, do Edital nº 01/2019 de Abertura de Inscrições, publicado no Diário da Justiça Eletrônico no dia 01 de novembro de 2019, e retificação posterior **DESIGNA** Sessão Pública de divulgação do resultado dos recursos interpostos contra a **Prova Discursiva para o dia 5 de fevereiro de 2021, a partir das 14:00 horas (horário local)**, no Plenário Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul (Av. Mato Grosso, s/nº, Bloco 13, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS).

Todas as normas sanitárias estabelecidas pelas autoridades estaduais e municipais referentes ao enfrentamento da pandemia do COVID-19, serão devidamente observadas pelo Tribunal de Justiça durante a sessão pública, visando a segurança de todos os envolvidos no certame.

Campo Grande/MS, 27 de janeiro de 2021.

(a) Des. Claudionor Miguel Abss Duarte
Presidente da Comissão

PORTARIA N.º 86/2021

O Desembargador **CARLOS EDUARDO CONTAR**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições contidas na Lei n.º 13.140, de 26 de junho de 2015, e no Provimento n.º 422, de 26 de setembro de 2018,

R E S O L V E:

REVOGAR a Portaria n.º 1672/2019, publicada no D.J. n.º 4397, de 04/12/2019, que designou **REGIANE DE OLIVEIRA HERNANDES**, para exercer a função de Auxiliar da Justiça de mediador/conciliador, junto à comarca de Chapadão do Sul, com efeitos retroativos a 11/01/2021. P.R.C.

Campo Grande (MS), 27 de janeiro de 2021.

(a) Des. Carlos Eduardo Contar
Presidente

PORTARIA N.º 87/2021

O Desembargador **CARLOS EDUARDO CONTAR**, Presidente do Conselho Superior da Magistratura, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 233/2016 do Conselho Nacional de Justiça e o Provimento nº 466/2020 do Conselho Superior da Magistratura deste Tribunal, que versam sobre a instituição e regulamentação do Cadastro Eletrônico de Peritos e Órgãos Técnicos e Científicos (CPTEC) no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul;

R E S O L V E:

Art. 1º. HABILITAR os cadastros das Pessoas Físicas interessadas em prestar serviço de perícia ou exame técnico em processos judiciais, no Cadastro Eletrônico de Peritos e Órgãos Técnicos e Científicos (CPTEC) do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos do art. 9º do Prov. CSM nº 466/2020: